



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE TAPERA
Cidade Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento material de construção para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Tapera, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais de construção atenderá às necessidades referentes às atuais e futuras manutenções do município de Tapera, para a manutenção predial em geral dessa natureza tem como objetivo garantir o prolongamento da vida útil dos bens públicos racionalizando gastos

3 DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Preço Unit.
1	1.600	T	PÓ DE BRITA		
1	1.600	T	BRITA 01		
1	1.200	T	BRITA 02		
1	1.200	T	BRITA 03		
1	50.000	Un	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS DIMENSÕES 9X14X19CM.		
1	50.000	Un	Tijolo Maciço 14 furos - medindo 11,5x5,3x24cm		
1	1.200	Sc	CIMENTO CP II - Saco de 50 Kg		
1	1.000	T	AREIA MÉDIA		
1	500	Sc	Cal hidratada - saca de 20kg		
1	250	L	Alvenarite - 1litro		
1	500	PC	CAL PARA PINTURA 5 KG		
1	500	Br	Ferro para construção 4,2mm - Barra de 12m		
1	300	Br	Ferro para construção 5mm - Barra de 12m		
1	600	Br	Ferro para construção 8mm - Barra de 12m.		
1	300	Br	Ferro para construção 10mm - Barra de 12m.		
1	300	Br	Ferro para construção 12,5mm - Barra de 12m.		
1	100	Kg	Arame recozido nº 18		
1	250	Un	MALHA DE FERRO: malha de aço pesada de 4,2mm, medindo 2,00x3,00mm.		
1	100	Un	Trelica TG8L 6mt 4,2mm		
1	10	Un	ARAME LISO OVAL - ROLO 1250M		
1	200	Sc	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COLANTE CLASSICA, PISO SOBRE PISO E PORCELANATOS, NA COR BRANCA. - 20kg		
1	150	Sc	ARGAMASSA AC1 INTERNA ARG 100 FIX 20 KG		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE TAPERA
Cidade Cultura

1	50	Sc	ARGAMASSA AC3 FLEXIVEL 20KG CINZA INT PISO/PORCELANATO		
1	100	Sc	Argamassa colante externa - saco de 20kg		
1	150	Sc	ARGAMASSA MASSA FINA C/ CIMENTO 20 KG		
1	150	Kg	REJUNTE ACRILICO PARA JUNTAS DE 2MM.		
1	100	Un	TUBO ESGOTO PVC, DN 40MM, barra com 6 metros.		
1	100	Un	TUBO ESGOTO PVC, DN 50MM - barra com 6 metros		
1	120	Un	TUBO DE ESGOTO 75MM - barra com 6 metros.		
1	400	Un	TUBO ESGOTO PVC, DN 100MM, barra com 6 metros.		
1	70	Un	TUBO AGUA PVC 20MM - barra com 6 metros.		
1	200	Un	TUBO AGUA PVC, DN 25MM, barra com 6 metros.		
1	50	Un	TUBO AGUA PVC 32MM, barra de 6 metros.		
1	800	Un	TELHA: Brasilit sem amianto 6mm na medida de 1,83 x1,10		
1	1.000	Un	TELHA: Brasilit sem amianto 6mm na medida de 3,05 x1,10.		
1	1.000	Un	TELHA: Brasilit sem amianto 6mm na medida de 2,44 x 1,10.		
1	1.000	Un	TELHA: Brasilit sem amianto 6mm na medida de 2,13 x1,10.		
1	1.000	Un	TELHA: Brasilit sem amianto 4mm na medida de 2,13 x0,50.		
1	1.000	Un	TELHA: Brasilit sem amianto 4mm na medida de 2,44 x0,50.		
1	500	Un	CUMEEIRA S/ AMIANTO 6MM 15'		
1	500	Un	Cumeeira s/amianto 20" 6 mm		
1	50	PC	PARAFUSO TELHA GER. 6,5mm 5/16x110mm, com borracha de vedação e arruela, Pacote com 100 unidades.		
1	50	Duz	Tábua 2,5 x 0,30 x 5,50m - Eucalipto branco		
1	50	Duz	Guia 2,5 x 0,10 x 5 50m Eucalipto Branco		
1	20	Duz	Guia 2,5X0,15X5,50m Eucalipto Branco		
1	50	Duz	Caibro 0,05 x 0,05 x 5,5m Pinos		
1	50	Duz	Caibro 0,05x0,10x5,5m Eucalipto Branco		
1	800	m²	ASSOALHO DE PINUS (11,5cm)		
1	800	Cx	Forro de pinus (14cm)		
1	50	Kg	Prego 12x12		
1	50	Kg	Prego 13X15		
1	80	Kg	Prego 17x27		
1	50	Kg	Prego 18x30		
1	50	Kg	Prego 19x39		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE TAPERA
Cidade Cultura

1	10	Un	Lona Preta 8X100m de polietileno, 200 micras - Rolo com 800 metros.		
1	2.000	Un	Meio fio de concreto 10x30x80cm		
1	30	cj	Fossa e Filtro de 1825 Litros (Conjunto)		
1	200	m ³	CONCRETO USINADO - FCK 25		

3.1 Os quantitativos constantes desse anexo são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1.. Após a assinatura da ata serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

4.1.2 O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma parcelada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es), para o período que corresponde a validade do registro.

4.1.3 As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos**, a contar da data da solicitação vencedora.

4.1.4 Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta prefeitura.

4.1.5 Constatadas irregularidades no objeto, esta municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (anexo I), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.1.6 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.2. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA

5.2.1 A entrega dos produtos deverá ser na Secretaria da Infraestrutura, conforme ordem de fornecimento emitida, e o recebimento será realizado por servidor responsável das mesmas, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento do(s) produto(s).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE TAPERA
Cidade Cultura

5.2.2 Só será emitido atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

5.2.3 O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na sessão pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo; A administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

5.2.4 As notas fiscais deverão ser emitidas, separadas, por Secretaria requisitante.

5.2.5 A entrega dos produtos deverá ser na Secretaria da Infraestrutura cito no Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 1101. Telefone: 054-3385-3301. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 7:30 as 11:30hs e no turno da tarde: 13:15 as 17:15hs. Após o horário não serão recebidos as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação,

6 DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do equipamento quando solicitado e mediante entrega da nota fiscal de fornecimento.

6.2 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

6.3 A Nota Fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7 DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

7.1.1 Entregar dos materiais, objeto deste edital, de forma sistemática e parcelada, pelo preço contratado, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

7.1.2 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável.

7.1.3 Entregar os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

7.1.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

7.1.5 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do material que não atenda ao especificado.

7.1.6 Efetuar a troca do material considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação.

7.1.7 Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE TAPERA
Cidade Cultura

7.1.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do material, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

7.1.9 Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do equipamento a terceiros, sem o exposto consentimento da Secretaria Requisitante.

7.1.10 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

7.1.11 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

8.2.1 Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.

8.2.2 Conferir e acompanhar o recebimento dos materiais, embora a licitante vencedora seja a responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

8.2.3 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do material e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8.2.4 Solicitar a substituição do material que não apresentar condições de ser utilizado.

8.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

8.2.6 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

8.2.7 Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente comprovante de entrega.

TAPERA – RS, 27 de fevereiro de 2024.

Cláudio Leonir Schultz

Secretário Municipal de Infraestrutura